



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

**TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A CRIAÇÃO E FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE OUVIDORIA MOBILE - APLICATIVO – SISTEMA MÓVEL PARA IOS E ANDROID, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

**PROCESSO N.º 159/2019  
EDITAL N.º 117/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2019**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete do Prefeito, Sr. **JOSÉ CARLOS RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 29.030.229-8 e CPF n.º 252.521.468-45, residente e domiciliado a Rua Grécia, 13 Centro, na cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, e **WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI ME**, inscrito no **CNPJ/CPF-MF sob o n.º 12.319.369/0001-40**, com endereço na Avenida Conselheiro Nébias, 726, sala 113, Bairro Boqueirão, Santos SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **Termo Aditivo a Contratação de empresa especializada visando a criação e fornecimento de sistema integrado de ouvidoria mobile - APLICATIVO – Sistema Móvel para IOS e ANDROID, pelo período de 12 (doze) meses**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 57 da referida Lei da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

*O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência do contrato firmado em 13/12/2019, visando o **Termo Aditivo a Contratação de empresa especializada visando a criação e fornecimento de sistema integrado de ouvidoria mobile - APLICATIVO – Sistema Móvel para IOS e ANDROID, pelo período de 12 (doze) meses**, nos termos do Art. 57 da Lei Federal de Licitações N.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.*

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, classificada sob as seguintes rubricas:

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

04.122.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDENCIAS

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento terá vigência de **12 (doze) meses a partir de 13 de dezembro de 2021**.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do presente aditamento é de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	12	MESES	SISTEMA DE OUVIDORIA MOBILE PARA ANDROID E IOS	R\$ 666,66	R\$ 8.000,00

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 09 de dezembro de 2021.

**JOSÉ CARLOS RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI ME**  
**CELSO RICARDO DE MOURA GARCIA JUNIOR**